



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Praça Nossa Senhora das Candeias, Nº 106 • Centro • Fone: (82) 3297-1131 • CEP: 57950-000 • Japaratinga – AL
CNPJ: 12.247.946/0001-36.

Lei nº 416/2009

DA DENONINAÇÃO

O Prefeito do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Telecentro Comunitário Radialista Valderick Trindade de Miranda.

Art. 2º - Fica denominado Telecentro Nilda Maria Ataíde da Costa na Escola Marechal Arthur da Costa e Silva.

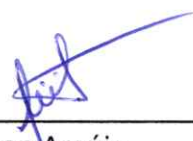
Art. 3º - Fica denominado de Telecentro Mário Saldanha da Silva na Escola Padre Sizenando.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japaratinga/AL, 20 de julho de 2009.


Bruno Gustavo Araújo Loureiro
Prefeito

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração, Japaratinga 20 de julho de 2009.


Francisco Nelson Araújo
Secretário de Administração